JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142

Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

DECRETO LEGISLATIVO N.º 06/25

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, USANDO DE SUAS ATRIUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUN. N.º 1467/2024.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO	01 - CAMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
UNIDADE	01 - CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE	1.001 - REEQUIPAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
NATUREZA DA DESPESA / FONTE	VALOR
4.4.90.52 – FONTE 1	R$ 30.000,00
ÓRGÃO	01 – CAMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
UNIDADE	01 – CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE	2.001 - MANTER AS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
NATUREZA DA DESPESA/FONTE	VALOR
3.3.90.39 – FONTE 1	R$ 30.000,00

ARTIGO 2º - Para o Crédito que trata o artigo anterior fica cancelada igual importância proveniente da dotação abaixo:

ÓRGÃO	01 - CAMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
UNIDADE	01 - CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO	2.001 - MANTER AS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
NATUREZA DA DESPESA / FONTE	Valor
3.1.90.11 - FONTE 1	R$ 4.000,00
3.1.90.13 - FONTE 1	R$ 2.000,00
3.3.90.14 - FONTE 1	R$ 30.000,00
3.3.90.30 - FONTE 1	R$ 10.000,00
3.3.90.33 - FONTE 1	R$ 1.500,00
3.3.90.40 - FONTE 1	R$ 12.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Quinta do Sol, em 03 de Novembro de 2025.

SABRINA YAMAJI ARRUDA
PRESIDENTE